



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N°. 2.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

### **INSTITUI ÍCONES DA COMUNIDADE DE RIO FUNDO, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam por esta Lei, instituídos como ícones da Comunidade de Rio Fundo, neste Município:

- I - A Caixa D'água da Maria Fumaça;
- II - A Igreja Nossa Senhora da Glória;
- III - O Zoológico;
- IV - O Rio Fundo;
- V - A Escola;
- VI - O Sport Club Rio Fundo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Dezembro de 2018.

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 2.035 / 2018  
EM 27 / 12 / 2018  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 102/2018 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



COPIA

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI Nº \_\_\_\_\_

AUTÓGRAFO Nº - 89

PROJETO DE LEI Nº - 102

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 102/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE INSTITUI ÍCONES DA COMUNIDADE DE RIO FUNDO, NESTE MUNICÍPIO.

## APROVA:

**Art. 1º** - Ficam por esta Lei, instituídos como ícones da Comunidade de Rio Fundo, neste Município:

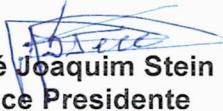
- I - A Caixa D'água da Maria Fumaça;
- II - A Igreja Nossa Senhora da Glória;
- III - O Zoológico;
- IV - O Rio Fundo;
- V - A Escola;
- VI - O Sport Club Rio Fundo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 12 de Dezembro de 2018.

  
David Klippe  
Presidente

  
José Joaquim Stein  
Vice Presidente

  
Cesar Tadeu Ronchi Junior  
Secretário

Projeto de Lei nº. 102/2018 – Autor: Cesar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250